



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA QUALITÉ DISTRIBUIDORA EIRELI**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **QUALITÉ DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.754.240/0001-11, sediada na QR 502 – Conjunto 01 – Lote 24 – Loja 01, Samambaia Sul, em Brasília/DF, CEP: 72.310-401, representada neste ato pelo seu sócio, o Senhor **VALDINEY DE SOUZA SILVA**, portador da CI nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 015.395.451-56, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de dezembro de 2020 até 03 de dezembro de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 29.086,68 (vinte e nove mil, oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-12, PTRES: 173865 e Fonte de Recurso: 0174039282.

Descrição	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
Purificador de água, aprovado pelo INMETRO, com classificação de nível A ou P-I (= 0,5 a <1) micrôn, redução de Cloro Livre C-I (acima de 75%), eficiência bacteriológica aprovada, gabinete em aço carbono, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220V/110V, frequência 60 Hz, refrigeração natural a gelada; máxima de 38 °C – mínimo 5°C; capacidade de armazenamento de água a partir de 2,0 litros, de fácil instalação em parede/bancada/pia, garantia mínima de 1 (um) ano, filtro de cartucho, sistema de retenção de bactérias, vazão de água a partir de 1,0 litro/minuto.  Modelo: FR 600 Exclusive BR  Marca: IBBL	31	78,19	2.423,89	<b>29.086,68</b>

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 2.262,30(dois mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2020NE800092.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 033/2018, na forma da Lei.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 033/2018, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:  
**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:  
**VALDINEY DE SOUZA SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 24/07/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdiney de Souza Silva, Usuário Externo**, em 27/07/2020, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3796452** e o código CRC **DBB70265**.